SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul, 13 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4456a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 9.674/2026 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA/RS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 9.674, de 12 de novembro de 2026, que Declara Situação de Emergência - provocada por desastre natural codificado como Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), que se caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA de nível II**, A íntegra do Decreto pode ser acessada no site da Prefeitura, endereço: https://api.leismunicipais.com.br/app/file/boletim/lagoa-vermelha-rs/prefeitura/203-2026/boletim-lagoa-vermelha-rs-203-2026.pdf
Lagoa Vermelha, 12 de novembro de 2026, Eloir Jorge Morona - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Samrsla Lima
Código Identificador:2E6A7FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL 002/2026– RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026 – PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR INDIRETA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO BOM/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 1.961/1999 e suas alterações posteriores, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026, referente ao processo de eleição suplementar indireta destinado à escolha de Conselheiros(as) Tutelares Suplentes do Município de Campo Bom/RS, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Considerando que o Edital nº 001/2026, publicado em 04 de novembro de 2026, faz referência expressa aos Anexos I e II, respectivamente, referentes ao formulário de inscrição e às declarações exigidas dos candidatos, mas que, por equívoco, os referidos anexos não foram disponibilizados juntamente com o edital de abertura, fica determinada a publicação e inclusão dos respectivos documentos.

1.2. Ficam, portanto, incorporados ao Edital nº 001/2026 os seguintes anexos:

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: destinado à formalização do pedido de inscrição do candidato no processo de eleição suplementar indireta para Conselheiro(a) Tutelar Suplente.
- ANEXO II – DECLARAÇÕES DO CANDIDATO: documento contendo as declarações exigidas nos itens 4.2.2, alínea “c”; 4.2.3, alíneas “d” e “e”; e 4.2.4, alínea “a”, do Edital nº 001/2026.

1.3. Os Anexos I e II passam a integrar o Edital nº 001/2026 para todos os efeitos legais, devendo ser observados e apresentados pelos candidatos juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. Considerando que a presente retificação tem por finalidade exclusivamente disponibilizar os anexos mencionados no edital de abertura, ficam mantidos os prazos estabelecidos no cronograma original, especialmente o período de inscrições, de 05 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026.

2.2. Os candidatos deverão utilizar os modelos dos anexos ora publicados, os quais estarão disponíveis nos canais oficiais de divulgação do Município.

3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, condições, requisitos, prazos e etapas estabelecidos no Edital nº 001/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

3.2. O presente Edital de Retificação será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, na aba Atos e Publicações/Eleições Conselho Tutelar, nos termos do edital de abertura.

Campo Bom/RS, 13 de novembro de 2026.

ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Campo Bom – RS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A CONSELHEIRO TUTELAR

Nº de Inscrição: _____
(não preencher)

Nome Completo: _____
Apelido: _____
Data de Nascimento: __/____/_____
Local de Nascimento: ____
Estado Civil: _____
Sexo: _____
Telefone: _____ ou _____
Profissão: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
RG nº: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____
Sessão: _____Zona: _____
Endereço: _____
Nº: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Grau de Escolaridade: _____
Campo Bom, _____/_____/_____

(Assinatura do Candidato)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, CPF _____, residente e domiciliado (a) no endereço
_____
_____

No município de Campo Bom, DECLARO à Comissão Eleitoral que:
Sou uma pessoa de bom comportamento social e moral e que não tenho atitudes que desabonem a minha conduta até a presente data;
Sou residente e eleitor do município de campo Bom a mais de 3 (três) anos e, nesta condição, me comprometo a permanecer morador deste município, se eleito (a) for, até o final do respectivo mandato;
Não fui punido (a) com a destituição do Conselho Tutelar ou do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente nos últimos 5 (cinco) anos;
4. Não sou filiado a nenhum partido político.

Campo Bom, _____/_____/_____

(Assinatura do Candidato)

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1BF36C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 185/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de criação, desenho de modelos, desenvolvimento de moldes sob medida, corte, acabamento e confecção de caráter inteiramente personalizado de 2 conjuntos completos de trajes femininos para a Banda Municipal e (totalizando 12 peças), destinados a 2 (duas) integrantes da Banda Municipal de Campo Bom e 22 lenços personalizados para a Orquestra Jovem Municipal.
FORNECEDOR: RODRIGUES & KAISER LTDA, CNPJ 08.901.705/0001-91.
VALOR TOTAL: R$ 6.386,00 (seis mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 de novembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:043BF352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2026 – CAMPEONATO DE BILHAR 5 PINOS

Observando o prazo determinado no edital 008/2025 – Campeonato de Bilhar 5 Pinos (item 7.5), a comissão de avaliação de parcerias, designados por meio da Portaria n° 1625/2025, de 16 de setembro de 2025, avaliou e pontuou em caráter “preliminar” a única Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que manifestou interesse na proposta do edital, sendo ela:

ENTIDADES HABILITADAS PROVISORIAMENTE

CTG – PRESILHA DO PAGO

Por fim, conforme item 7.6 do edital, abre-se o prazo para apresentação de eventuais recursos.

BRUNA POSTIGLIONE WETTERNICK BITTENCOURT
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2CCFDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA

Foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul nos dias 13/08/2026. Edição 4393a e 14/08/2026. Edição 4394a
“SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE FOMENTO N° 19/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O CTG SINUELO DO CAVERÁ”
“ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 19/2026”

Onde lê-se no Termo de Fomento n° 19/2026:

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Sicredi, agência 0523 e Conta-Corrente 80314-1**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Onde lê-se no anexo I complementar – termo de fomento n° 19/2026

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: CTG Sinuelo do Caverá
Banco: Sicredi S.A.
Agência: 0523
Conta-Corrente: 80314-1

Leia-se no Termo de Fomento n° 19/2026:

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, agência 0280 e Conta-Corrente 06.140295.0-5**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

Leia-se no anexo I complementar – termo de fomento n° 19/2026

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: CTG Sinuelo do Caverá
Banco: Banrisul
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.140295.0-5

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2026.

BRUNA POSTIGLIONE WETTERNICK BITTENCOURT
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:08D4E860

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 008/2026 DE BILHAR 5 PINOS

Aos treze dias do mês de novembro de 2026, às 8:00 horas, após o encerramento das inscrições e a conferência dos protocolos recebidos, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, constituída nos termos do Decreto Municipal nº 9.708/2021, para julgar as propostas do Edital de Chamamento Público nº 008/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Foi submetida à análise a proposta "1º Torneio Copa Fronteira da Amizade de Bilhar 5 Pinos", do Centro de Tradições Gaúchas Presilha do Pago da Vigia, CNPJ 90.615.832/0001-05, no valor de R$ 18.000,00 e com execução prevista em três meses. A documentação examinada contém a ficha de inscrição e a proposta inicial assinada pela representante da entidade, datadas de 21 de outubro de 2026.

Avaliação da proposta inicial

A Comissão verificou os elementos do Anexo II e atribuiu as notas abaixo conforme a escala do Anexo III, que prevê 2 pontos para atendimento pleno, 1 para atendimento parcial e 0 para ausência de atendimento.

Critério	Nota	Fundamentação
A. Diagnóstico e aderência	2	Relaciona a prática do bilhar na fronteira à integração entre atletas e ao acesso da comunidade à modalidade, com inscrições e atividades gratuitas.
B. Organização técnica	2	Prevê duas oficinas, torneio de três dias no Clube Caixeiral, formato das partidas, metodologia, equipe e providências de execução.
C. Metas e comprovação	1	Prevê súmulas, registros e relatório. As duas oficinas descritas nas atividades não têm meta própria nem indicador de participação que permita aferir o alcance comunitário.
D. Planejamento financeiro	1	Discrimina rubricas e totais e observa o teto do edital. Faltam quantidades e valores unitários. O vínculo dos dois jantares com as metas esportivas e comunitárias é insuficiente.
E. Cronograma e mobilização	1	O cronograma e a divulgação local estão descritos, assim como a experiência da entidade. A proposta pouco detalha a mobilização das delegações estrangeiras, necessária à meta trinacional.
Total	**7/10**	**Pontuação mínima exigida de 6 pontos, sem nota zero.**

Deliberação e encaminhamentos

A Comissão classifica a proposta do CTG Presilha do Pago da Vigia com 7,0 pontos de 10. Os cinco blocos do Anexo II estão presentes e permitem compreender e julgar a proposta. As insuficiências de detalhamento foram consideradas na pontuação, ficando a aprovação das despesas sujeita ao exame do Plano de Trabalho definitivo.
Se convocada, a entidade deverá detalhar quantidades, valores unitários e composição dos custos, especialmente dos R$ 3.000,00 previstos para deslocamento, hospedagem e alimentação das delegações. Deverá esclarecer como serão disponibilizadas as mesas e os insumos de jogo citados na proposta, indicando se haverá cessão, recursos próprios ou cobertura por rubrica discriminada, e confirmar a disponibilidade do Clube Caixeiral. O plano deverá registrar as providências para mobilizar as delegações e prever indicador e meio de comprovação da realização e do público das duas oficinas gratuitas.
O jantar de lançamento para autoridades e imprensa e o jantar de encerramento, de R$ 2.000,00 cada, devem ser excluídos do custeio público na forma apresentada. As justificativas de divulgação e confraternização não demonstram a necessidade dessas despesas para o torneio ou para as oficinas. A eventual previsão de despesa correlata dependerá de demonstração específica de necessidade, nexo com as metas e compatibilidade do custo. Eventuais ajustes devem preservar o objeto e a isonomia, nos termos dos itens 5.2 e 13.3 do Edital.
Encaminhe-se o resultado do julgamento à Secretaria para publicação e abertura do prazo recursal de cinco dias úteis. Caso os registros de inscrição confirmem a participação de uma única OSC, poderá ser feita a convocação preparatória nos termos dos itens 7.8.1 a 7.8.3 e 9.5 do Edital. A correspondência que acompanha a proposta menciona documentos de habilitação, a serem conferidos no processo administrativo na etapa própria, conforme os itens 12 e 13 do Edital.
Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata, que segue para assinatura dos membros presentes.

BRUNO CHARÃO CIOCCARI
Membro da Comissão

TERRY ROSADO MADERS
Membro da Comissão

LUISA TOLEDO FERNANDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:48C681A4

